



## Editorial

### MANOBRAS & ATAQUES

Companheiros e Companheiras, mesmo diante de muitas manobras elaboradas pelos patrões, o SINPOSBA conseguiu forças para fechar um acordo coletivo para os trabalhadores e trabalhadoras nos postos de combustíveis, lojas de conveniências e postos de lavagens no Estado da Bahia.

Por isso, queremos aqui agradecer a atitude decisiva dos trabalhadores em se mobilizar em seus locais de trabalho para não permitir que tais ataques se concretizassem.

Conseguimos um reajuste de 9%, enquanto a inflação do período de maio/2010 a abril/2011, foi de 6,44%, tivemos um ganho real de 2,56% além da ajuda alimentação, que passou para R\$85,00. Além disso, mantivemos todas as cláusulas da Convenção Coletiva anterior sem retirar uma vírgula apesar do ataque decisivo dos patrões em querer retirar direitos dos trabalhadores

A primeira etapa já foi vencida, mas ainda falta avançar em pontos importantes: como a luta pelo plano de saúde.

É necessário que todos os trabalhadores em postos de combustíveis estejam engajados na luta pela garantia do plano de saúde. Esta é uma das cláusulas mais importantes para convenção coletiva. Mas até o momento os patrões continuam "empurrando a questão com a barriga".

Portanto, para a diretoria do Sinposba, a campanha salarial apenas teve uma etapa definida, porque a luta pelo plano de saúde esta na ordem dia, e vamos entrar nesta batalha precisando da contribuição dos trabalhadores em seus locais de trabalho, e tenham certeza que com a disposição dos dois lados, trabalhadores e sindicato unidos por um só objetivo, sairemos vitoriosos.

Antônio José - presidente

## Campanha Salarial 2011 / Acordo Assinado

# Categoria conquista reajuste de 9%



O Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Combustíveis do Estado da Bahia (Sinposba) informa que a campanha salarial deste ano chegou ao fim. Depois de algumas reuniões, inclusive com a interferência do Ministério Público do Trabalho, patrões e trabalhadores chegaram a um acordo que foi assinado no último dia 28/06. A categoria conseguiu conquistas importantes como reajuste salarial de 9% (retroativo a maio), auxílio alimentação no valor de R\$ 85,00 e manter as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho, inclusive as cláusulas mais debatidas durante a campanha, a do fornecimento do leite, café com leite ou mingau e a da conta-salário. Os patrões entendiam que essas duas cláusulas poderiam ser facultativas, mas os trabalhadores não aceitaram a proposta por se tratar de conquistas já adquiridas em ou-

tras campanhas. "O fornecimento do leite é importante não só pela questão financeira, mas pela saúde do trabalhador", informou o diretor de saúde do Sinposba, Lázaro Ribeiro de Souza. A categoria conseguiu mais um ganho nesta campanha, todas as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho serão discutidas anualmente. "Essas vitórias foram possíveis, pois a nossa categoria estava o tempo todo afinada. Os trabalhadores se mobilizaram, foram para a luta e fizeram uma campanha salarial com conquistas reais, afirma o presidente do Sinposba, Antônio José. O Sinposba aproveita para alertar aos trabalhadores da capital e do interior, para ficarem atentos ao pagamento da diferença salarial retroativa a maio de 2011; se o patrão não pagar o reajuste, ligue para o sindicato no telefone gratuito 0800 284 2580, não precisa se identificar, o importante é coibir a atitude de burlar os direitos adquiridos.

# Conheça as principais Cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho

## CAPÍTULO II - SALÁRIOS, REAJUSTE E PAGAMENTO CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS:

3.1. A todos os trabalhadores que exerçam as funções abaixo discriminadas será assegurada a percepção de um piso salarial que não será inferior aos valores estipulados na presente norma, devidos a partir de 1º de maio de 2011. A remuneração mensal, independente do trabalho ou fora da área de risco, será igual ao valor do piso somado ao adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o valor do respectivo piso salarial:

A. PESSOAL DE ESCRITÓRIO: piso salarial de R\$ 687,09 (seiscentos e oitenta e sete reais e nove centavos), com direito ao adicional de periculosidade (30%), perfazendo a remuneração de R\$ 893,22 (oitocentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos). B. CHEFE DE PISTA E SUPERVISOR DE LOJA: piso salarial de R\$ 687,09 (seiscentos e oitenta e sete reais e nove centavos), com direito ao adicional de periculosidade (30%), perfazendo a remuneração de R\$ 893,22 (oitocentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos).

C. FUNCIONÁRIOS DAS LOJAS DE CONVENIÊNCIAS: piso salarial de R\$ 561,90 (quinhentos e sessenta e um reais e noventa centavos), com direito ao adicional de periculosidade (30%), perfazendo remuneração de R\$ 730,46 (setecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos).

D. LUBRIFICADOR, FRENTISTA OU OPERADOR DE BOMBA OU DE PISTA: piso salarial de R\$ 588,20 (quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), com direito ao adicional de periculosidade (30%), perfazendo remuneração de R\$ 764,66 (setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

E. VIGIA E SERVENTE: piso salarial de R\$ 560,70 (quinhentos e sessenta reais e setenta centavos), com direito ao adicional de periculosidade (30%), perfazendo remuneração de R\$ 728,90 (setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

F. LAVADOR E ENXUGADOR: piso salarial de R\$ 560,70 (quinhentos e sessenta reais e setenta centavos), com direito ao adicional de periculosidade (30%), perfazendo remuneração de R\$ 728,90 (setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

G. GERENTE: 02 (dois) pisos salariais do frentista no valor de R\$ 1.176,40 (hum mil cento e setenta e seis reais e quarenta centavos), com direito ao adicional de periculosidade (30%),

perfazendo a remuneração de R\$ 1.529,32 (hum mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).

H. CAIXA DE PISTA: piso salarial de R\$ 671,49 (seiscentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), com direito ao adicional de periculosidade (30%), perfazendo a remuneração de R\$ 872,94 (oitocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo Único: Fica estabelecido que o piso acima será pago aos empregados que trabalhem na pista de abastecimento, exclusivamente recebendo valores dos clientes, de todas as bombas ou pontos de vendas, que trabalhem em guichês de recebimento destinado a tal finalidade.

I. SUPERVISOR GERAL: 03 (três) pisos salariais do frentista no valor de R\$ 1.764,60 (hum mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), com direito ao adicional de periculosidade (30%), perfazendo a remuneração de R\$ 2.293,98 (dois mil duzentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).

### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O pagamento da remuneração do empregado será efetuado até o dia cinco do mês seguinte ao vencido, comprometendo-se as empresas a pagarem adiantamento quinzenal correspondente a 40% (quarenta por cento) da remuneração (salário + adicional de periculosidade), até o dia 15 (quinze) de cada mês, ressaltadas as condições favoráveis já praticadas.

5.2. Ao empregado será fornecido comprovante do pagamento do adiantamento quinzenal e comprovante do pagamento mensal do pagamento da remuneração, com a identificação da empresa e do empregado, a discriminação das verbas pagas e descontos efetuados, o mês a que se refere o pagamento, o valor dos depósitos de FGTS, sem prejuízo de outras exigências legais.

### CLÁUSULA SEXTA- CONTA-SALÁRIO:

6.1 O pagamento da remuneração dos empregados deverá ser feito mediante depósito em CONTA-BANCÁRIA junto à instituição bancária, no mesmo prazo fixado no item 5.1 desta convenção, em agência localizada no município onde o empregado preste serviço e, preferencialmente, naquela mais próxima do local de trabalho.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - AJUDA ALIMENTAÇÃO:

11.1. As empresas fornecerão, a partir de 01 de maio de 2011, a todos os seus empregados, ajuda alimentação no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), por mês.

11.2. Fica convencionado que esta ajuda, não tem natureza salarial, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária ou do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e nem se configura como rendimento tributável do trabalhador.

11.3. Fica garantido o benefício acordado nessa cláusula durante o período de férias do empregado e na hipótese de afastamento do trabalho por doença, pelo período de 15 dias.

11.4. As diferenças de ajuda alimentação relativas ao mês de maio e junho de 2011 serão pagas juntamente com salário do mês de julho de 2011, permitindo-se a dedução dos reajustes concedidos espontaneamente no mesmo período.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORNECIMENTO DE LEITE/LANCHE:

12.1. As empresas servirão leite ou café com leite, ou um copo de mingau ou outro alimento similar, conforme critérios definidos pelas mesmas, aos seus empregados lotados nas unidades de trabalho, sendo que o leite não poderá ser inferior a um copo de 300 (trezentos) ml por turno a cada trabalhador, não se incorporando tal benefício ao salário do empregado para qualquer finalidade legal.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PLANO DE SAÚDE:

14.1. Fica convencionado entre os dois sindicatos, laboral e patronal, a elaboração de estudos com o objetivo de implantar plano de saúde.

14.2. Será criada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura da presente norma coletiva, uma comissão paritária de 03 (três) membros de cada Sindicato para fazer o estudo de viabilidade, sugerindo formas e critérios de participação das empresas e empregados na tentativa de implantação do plano.

14.3. A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação da proposta.

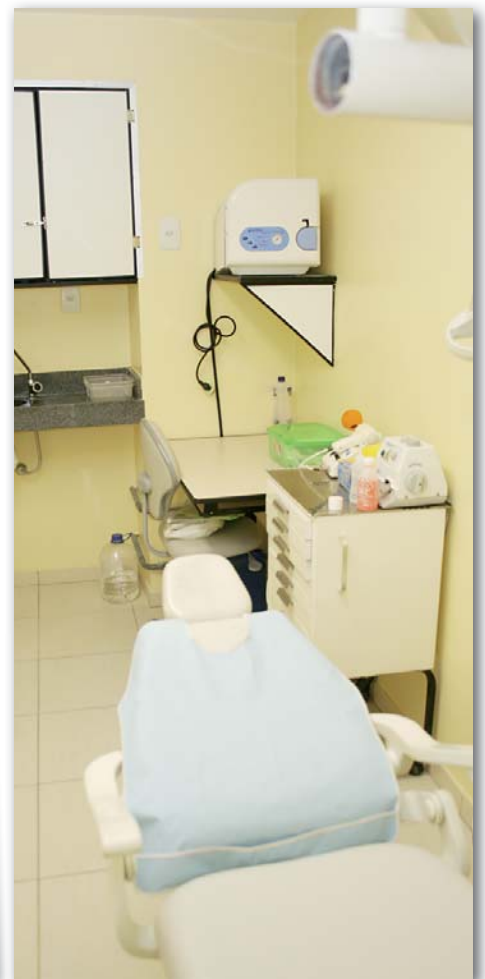
# Sindicato reforma sede de Salvador e abre novas sub-sedes

**C**om o intuito de melhor receber os associados, dando-lhes uma estrutura mais adequada, o Sinposba reformou sua sede de Salvador. O casarão antigo onde está localizada a sede do sindicato apresentava sinais de rachaduras, infiltrações, fiação comprometida, entre outros problemas. Hoje, o trabalhador conta com uma estrutura mais moderna e confortável. O consultório odontológico também foi reformado e já está funcionando. Foram utilizados equipamentos de qualidade, proporcionando ao associado um serviço diferenciado. O trabalhador deverá ligar ou comparecer ao sindicato para marcar as consultas. O atendimento acontece todas as quintas-feiras das 8h às

11h30 e das 13h às 16hs. Além dos associados, as consultas poderão ser marcadas para os dependentes legais. O benefício está também disponível nas sub-sedes de Juazeiro e Feira de Santana. “Estamos buscando convênios para estendermos a todas as demais sub-sedes e delegacias sindicais”, garantiu o presidente Antônio José.

## Abertura de novas Sub-Sedes

O Sinposba está presente em duas novas cidades, Irecê e Guanambi. Os trabalhadores em postos de combustíveis dessas regiões já podem contar com apoio do sindicato. Além das novas delegacias de Camaçari e Alagoinhas.



## Sinposba realiza Audiências Públicas para discutir condições de trabalho nos postos de combustíveis

**O** Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Combustíveis do Estado da Bahia- SINPOSBA, em parceria com a representação do Ministério Público do Trabalho do município de Juazeiros e região, realizou Audiência Pública no dia 05/07, na Secretaria de Educação de Juazeiro com o objetivo de discutir as condições de trabalho nos postos de combustíveis. No próximo dia 26/07 é a vez de Vitória da Conquista e região. A Audiência vai acontecer às 8h, na Câmara Municipal.

O Sinposba tem procurando discutir essa questão em todo estado da Bahia, através dos órgãos públicos e com o se-

tor econômico. Por isso, a participação dos trabalhadores e trabalhadoras é de

inteira importância para juntos tentarmos solucionar os problemas existentes.



## TABELA SALARIAL - SINPOSBA PISOS SALARIAIS MAIO/2011 (Salário + Periculosidade + Ajuda Alimentação)

FUNÇÃO	Sal/Ério Base	Ad. Peric. 30%	TOTAL	
Escritório	R\$687,09	R\$206,13	R\$893,22	
Superv/Chefe de Pista/Subgerente	R\$687,09	R\$206,13	R\$893,22	
Func. de Lojas de Conveniência	R\$561,90	R\$168,57	R\$730,47	
Lubrificador / Frentista	R\$588,20	R\$176,46	R\$764,66	
Vigia / Servente	R\$560,70	R\$168,21	R\$728,91	
Lavador / Enxugador	R\$560,70	R\$168,21	R\$728,91	
Gerente	R\$1.176,40	R\$352,92	R\$1.529,32	
Caixa de Pista	R\$671,49	R\$201,45	R\$872,94	
Supervisor Geral	R\$1.764,60	R\$529,38	R\$2.293,98	
AJUDA ALIMENTAÇÃO (PARA TODOS EMPREGADOS)			R\$ 85,00	
Diferenças do Retroativo (Maio e Junho)		Taxa Confederativa Mensal		
Escritório	147,50	Escritório	R\$13,74	
Superv/Chefe de Pista/Subgerente	147,50	Superv/Chefe de Pista/Subgerente	R\$13,74	
Func. de Lojas de Conveniência	120,64	Func de Lojas de Conveniência	R\$11,24	
Lubrificador / Frentista	126,28	Lubrificador / Frentista	R\$11,76	
Lavador / Enxugador	120,38	Lavador / Enxugador	R\$11,21	
Vigia / Servente	120,38	Vigia / Servente	R\$11,21	
Gerente	252,56	Gerente	R\$23,53	
Caixa de Pista	144,14	Caixa de Pista	R\$13,43	
Supervisor Geral	378,84	Supervisor Geral	R\$35,29	
AJUDAALIMENTAÇÕ	16,00	TAXA ASSISTENCIAL	R\$25,00	
<b>Valor da Hora Extra</b>				
FUNÇÃO	Hora Normal	Hora Extra 50% + 30%	Hora Extra 100% + 30%	Ad. Noturno p/hora
Escritório	R\$3,12	R\$6,09	R\$8,12	R\$0,81
Superv/Ch. de Pista/Subgerente	R\$3,12	R\$6,09	R\$8,12	R\$0,81
Func de Lojas de Conveniência	R\$2,55	R\$4,98	R\$6,64	R\$0,66
Lubrificador / Frentista	R\$2,67	R\$5,21	R\$6,95	R\$0,70
Lavador / Enxugador	R\$2,55	R\$4,97	R\$6,63	R\$0,66
Vigia / Servente	R\$2,55	R\$4,97	R\$6,63	R\$0,66
Gerente	R\$5,35	R\$10,43	R\$13,90	R\$1,39
Caixa de Pista	R\$3,05	R\$5,95	R\$7,94	R\$0,79
Supervisor Geral	R\$8,02	R\$15,64	R\$20,85	R\$2,09

AS EMPRESAS QUE EQUIPARARAM OS PISOS SALARIAIS DOS FUNCIONÁRIOS AO SALÁRIO MÍNIMO DE R\$ 545,00; AS DIFERENÇAS RETROATIVAS A 1º DE MAIO DEVERÃO SER PROPORCIONAIS ENTRE OS VALORES PAGOS E OS VALORES ATUAIS DOS PISOS

Contatos: (71) 3329-0576/3328-7870

Ligue Gratis 0800 2842580

[www.sinposba.org.br](http://www.sinposba.org.br) - Email: [contato@sinposba.org.br](mailto:contato@sinposba.org.br)



### SINPOSBA presente no 2 de Julho

O dia 2 de Julho nasceu mais brilhante porque os baianos comemoraram 180 anos da independência da Bahia. O Sinposba, com o mesmo entusiasmo que já é característica do nosso sindicato, esteve na caminhada cívica representando pelos diretores Paulo Felix e Wilson Conceição e a diretora Ivanete Fraga.

O evento contou com a presença de diversas entidades sindicais, políticos, estudantes e a população, que aproveitou o evento para se manifestar protestando com muita criatividade, alegria e patriotismo.

### Sinposba oferece atendimento jurídico aos associados

O Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Combustíveis do Estado da Bahia (Sinposba) mantém serviço de atendimento jurídico para os associados. Os interessados devem agendar um horário. O atendimento vai acontecer na sede e sub-sedes, com exceção de Camaçari, que será no escritório do advogado. O atendimento consiste em tirar dúvidas e, se necessário, ajuizar ação.

#### Confira os dias dos atendimentos: Salvador:

De segunda a sexta-feira  
Agendar o atendimento: 71-3329-0576 ou 0800-2842580.

#### Camaçari:

Agendar o atendimento: 71-3627-9849.

#### Feira de Santana:

Segunda, terça e quarta  
Agendar o atendimento: 75-3614-2578

#### Santo Antonio de Jesus:

Quinta feira  
Agendar o atendimento: 75-3631-6013.

#### Juazeiro:

Segunda, terça, quarta  
Agendar o atendimento: 74-3612-0926

#### Barreiras

Agendar o atendimento: 77-3613-2454.



**B**oletim Informativo do SINPOSBA - Sede: Av. Sete de Setembro, 941 - Conj. 101, Mercês - Salvador-BA - Tel.: (71) 3329-0576 / 3328-7870 - [www.sinposba.org.br](http://www.sinposba.org.br) / E-mail: [sinposba@terra.com.br](mailto:sinposba@terra.com.br) / Sub-sedes: Feira de Santana: R. Arnold Silva, 73 - Kalilândia, CEP: 44.100-000, Tel.: (75) 3614-2578 / Juazeiro: R. 15 de Novembro, 109 - Centro, CEP: 48.905-090, Tel.: (74) 3612-0926 / Barreiras: Avenida José Bonifácio, 737 centro, CEP 47.800-090, Tel.: (77) 3613-2454 / Delegacias Sindicais: Irecê: Rua Matheus Nunes Dourado, 104, Loteamento Coop/Irecê, CEP:44.900-000, Tel.: (77) 3641-3767/ Paulo Afonso: Av. Landulfo Alves, 613 - Centro, CEP: 44.602-490, Tel.: (75) 3281-7393/ Itaberaba: Av. Rio Branco, 33 - Centro, CEP: 46.880-000, Tel.: (75) 3251-2843 / Sto. Antonio de Jesus: Av. Luis Viana, 78 - Centro, CEP: 44.570-000, Tel.: (75) 3631-6013/Alagoinhas: Rua Conselheiro Saraiva nº 100centro, CEP:48.010- 020, Fone: (75) 3422-5049, Castro Alves, Rua João Moreira, 43, Centro, CEP: 44.500-020, Fone: 0800 284 2580 / Editado sob Responsabilidade da Diretoria -Presidente: Antonio José dos Santos, responsável pela Imprensa: Paulo Roberto Félix - Este boletim é uma publicação da Teia Comunicação. Diretor: Pedro Castro - (71) 9238-3045. Jornalista Responsável: Carolina Grimalde, DRT-Ba 3554 - Editoração Eletrônica: Jachson José dos Santos - Edição fechada em 13/05/2011